ERN-FUNDAÇÃO EST. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Termo de Referência 16/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2026	453719-ERN-FUNDAÇÃO EST. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	JAILSON ALMEIDA DE CARVALHO	10/08/2026 12:10 (v 0.13)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	62/2026	03510002.002649/2026-85

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo de Tecnologia da Informação destinados à proteção elétrica, manutenção preventiva e corretiva, atualização de hardware e melhoria da infraestrutura tecnológica da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Nobreak 2000VA – Nobreak online, potência mínima de 2000VA, com tensão de entrada bivolt automático (110V/120V /220V), tensão de saída bivolt ou configurável, forma de onda senoidal pura, frequência de operação de 60Hz, mínimo de 06 tomadas padrão NBR 14136, proteção contra surtos, subtensão, sobretensão, sobrecarga e curto-circuito, autonomia compatível para proteção de equipamentos de rede e servidores, com no mínimo 02 baterias internas seladas, recarregáveis e livres de manutenção, indicador visual ou display LCD de status operacional, gerenciamento inteligente de bateria e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	2	2.400,00	4.800,00
2	Estabilizador 500VA – Estabilizador eletrônico com potência mínima de 500VA, entrada bivolt automática (115V/220V), saída estabilizada em 115V, frequência 60Hz, mínimo de 04 tomadas padrão NBR 14136, filtro de linha interno, proteção contra surtos de tensão, sobrecarga, subtensão, sobretensão e curto-circuito, chave liga/desliga embutida, gabinete resistente, indicador luminoso de funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	10	186,2188	1.862,1880
3	Memória RAM DDR3 4GB – Memória RAM padrão DDR3, capacidade mínima de 4GB, frequência mínima de 1333MHz ou superior, compatível com desktops, tecnologia non-ECC, tensão compatível padrão DDR3, conector DIMM de 240 pinos, produto novos.	UNID.	20	109,00	2.180,00
4	Memória RAM DDR4 8GB – Memória RAM padrão DDR4, capacidade mínima de 8GB, frequência mínima de 2400MHz	UNID.	10	219,50	2.195,00

	ou superior, compatível com desktops, tecnologia non-ECC, conector DIMM de 288 pinos, tensão compatível padrão DDR4, produto novo.				
5	Limpa Contato Elétrico Spray – Limpa contato elétrico em aerosol/spray, embalagem contendo no mínimo 300ml, secagem rápida, não condutivo, indicado para limpeza de contatos elétricos e eletrônicos, remoção de oxidação, poeira e resíduos sem danificar componentes eletrônicos, produto inflamável conforme normas de segurança, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UNID.	10	29,0629	290,629
6	Bateria Lithium CR2032 3V – Bateria tipo moeda CR2032, tensão de 3V, tecnologia Lithium, indicada para placasmãe de computadores e equipamentos eletrônicos, longa duração, produto original, embalagem lacrada, fabricação inferior a 12 meses da data da entrega, validade mínima de 24 meses a partir da entrega.	UNID.	20	3,59	71,80
7	Filtro de Linha com 5 Tomadas – Filtro de linha com mínimo de 05 tomadas padrão NBR 14136, tensão bivolt, proteção contra surtos elétricos e sobrecarga, chave liga/desliga com indicador luminoso, cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1 metro, fusível de proteção interno ou disjuntor rearmável, Certificação INMETRO, corrente mínima de 10A.	UNID.	4	50,00	200,00
8	SSD 2TB SATA III 2,5 – Unidade de armazenamento SSD, capacidade mínima de 2TB, interface SATA III 6Gb/s, formato 2,5 polegadas, velocidade mínima de leitura de 500MB/s e gravação de 450MB/s, compatível com desktops e notebooks, baixo consumo de energia, resistência a impactos, produto novo.	UNID.	1	1.266,36	1.266,36
9	Fonte de Alimentação ATX 500W – Fonte de alimentação para computador desktop padrão ATX, potência nominal mínima de 500W, tensão de entrada bivolt (110V/220V) com chaveamento manual ou automático, frequência de operação de 50/60Hz, ventilador (cooler) de no mínimo 120 mm de baixo ruído (ultrasilencioso), conectores compatíveis com placas-mãe padrão ATX e microATX, proteção contra curto-circuito (SCP), sobretensão (OVP), subtensão (UVP), sobrecorrente (OCP) e sobrecarga (OPP), eficiência compatível com os padrões do fabricante, cabos revestidos, produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante.	UNID.	15	207,22	3.108,30
10	SSD 240 GB - Módulo de memória SSD, interface SATA 3.0 (6Gb/s), capacidade mínima de 240GB, transferência de dados mínima até 500MB para leitura e 450MB para gravação. compatível com computadores desktop e notebooks.	UNID.	20	299,00	5.980,00
TOTAL					**21.954,277**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A contratação será formalizada mediante celebração de **Contrato Administrativo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto contempla garantia mínima de 12 (doze) meses e obrigações posteriores à entrega dos bens, não se enquadrando na hipótese prevista no art. 95, inciso II, da referida Lei.

1.4.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, conforme definido pela Administração.

1.4.2. Os equipamentos permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo dos bens.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN, mediante aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo de Tecnologia da Informação destinados à proteção elétrica, manutenção preventiva e corretiva, atualização de hardware e melhoria da infraestrutura tecnológica institucional.

A necessidade da contratação decorre da demanda por equipamentos e insumos essenciais à continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos responsáveis pelo processamento de dados, armazenamento de informações, comunicação de rede e suporte às atividades administrativas e operacionais da Fundação.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução escolhida consiste na aquisição direta dos materiais, por apresentar a melhor relação custo-benefício, ampla disponibilidade no mercado, facilidade de implementação, redução de riscos operacionais e maior eficiência na gestão da infraestrutura tecnológica.

A contratação está fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo considerada tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração, conforme conclusão constante do Estudo Técnico Preliminar.

Além disso, a contratação contribuirá para a redução de falhas decorrentes de oscilações elétricas, ampliação da vida útil dos equipamentos de informática, melhoria do desempenho das estações de trabalho e fortalecimento da infraestrutura tecnológica da FUNDASE/RN, assegurando maior disponibilidade e estabilidade dos serviços institucionais.

3. Descrição da solução

A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC a ser contratada consiste na aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo de informática destinados à proteção elétrica, manutenção preventiva e corretiva, atualização de hardware e melhoria da infraestrutura tecnológica da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN.

A solução contempla o fornecimento de nobreaks para proteção elétrica dos equipamentos críticos da rede corporativa e servidores, estabilizadores para proteção das estações de trabalho, memórias RAM DDR3 e DDR4 para ampliação da capacidade operacional dos computadores, unidade de armazenamento SSD para melhoria do desempenho e capacidade de armazenamento, filtros de linha para proteção complementar dos equipamentos, fontes ATX para manutenção da infraestrutura de rede, baterias CR2032 para substituição em placas-mãe e limpa contato elétrico para execução de manutenções preventivas nos equipamentos de informática.

A contratação visa garantir a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação, reduzir riscos decorrentes de falhas elétricas, aumentar a disponibilidade dos sistemas institucionais, melhorar o desempenho das estações de trabalho e proporcionar condições adequadas para execução das atividades de suporte técnico realizadas pelo Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI.

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses quando aplicável e atender às especificações técnicas estabelecidas neste processo de contratação.

A solução escolhida apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração, proporcionando maior estabilidade da infraestrutura tecnológica, redução de falhas operacionais, prolongamento da vida útil dos equipamentos e melhoria da eficiência dos serviços institucionais prestados pela FUNDASE/RN.

Itens que compõem a solução:

- 02 Nobreaks 2000VA senoidal pura;
- 10 Estabilizadores 500VA;
- 20 Memórias RAM DDR3 4GB;
- 10 Memórias RAM DDR4 8GB;
- 10 Limpa contatos elétricos spray 300ml;
- 20 Baterias CR2032 3V;
- 15 Fontes ATX 500W
- 04 Filtros de linha com 5 tomadas;
- 01 SSD SATA III 2TB 2,5";
- 20 SSD SATA 3.0 240GB.

4. Requisitos da contratação

4.1 Requisitos Gerais

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais permanentes e materiais de consumo de Tecnologia da Informação destinados à proteção elétrica, manutenção preventiva e corretiva, atualização de hardware e melhoria da infraestrutura tecnológica da FUNDASE/RN. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de violação, recondicionamento ou remanufatura.

4.2 Requisitos Técnicos

Os materiais deverão atender às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e possuir compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente na FUNDASE/RN.

Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores tecnicamente.

4.3 Requisitos de Qualidade

A contratada deverá fornecer produtos originais, de fabricação regular, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às especificações do fabricante.

Os materiais deverão apresentar identificação do fabricante, marca, modelo, lote quando aplicável, garantia e demais informações necessárias para rastreabilidade e conferência.

4.4 Requisitos de Garantia

Os equipamentos permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, incompatibilidade ou falhas de funcionamento.

O prazo máximo para substituição será de até 10 (dez) dias úteis após a notificação formal da contratante.

4.5 Requisitos de Entrega

A entrega deverá ocorrer em remessa única, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida após a assinatura do contrato.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante transporte e armazenamento.

4.6 Requisitos de Sustentabilidade

A contratada deverá observar, quando aplicável:

- A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Boas práticas de redução de resíduos eletrônicos;
- Utilização de embalagens recicláveis ou recicladas sempre que possível;
- Destinação ambientalmente adequada de componentes eletrônicos e baterias.

4.7 Requisitos de Aceitação

Os materiais somente serão recebidos definitivamente após verificação do atendimento integral às especificações técnicas, quantitativos contratados e condições de funcionamento.

Serão recusados materiais que:

- Apresentem defeitos, avarias ou sinais de uso;
- Não atendam às especificações exigidas;
- Possuam características inferiores às estabelecidas neste Termo de Referência;
- Apresentem incompatibilidade com a finalidade a que se destinam.

4.8 Requisitos de Habilitação

A futura contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. Modelo de execução do contrato

5.1 Condições de Execução

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento integral dos materiais permanentes e materiais de consumo de Tecnologia da Informação especificados neste Termo de Referência, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Administração.

A contratação compreende o fornecimento dos materiais necessários à proteção elétrica, manutenção preventiva e corretiva, atualização de hardware e melhoria da infraestrutura tecnológica da FUNDASE/RN.

5.2 Prazo de Entrega

Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida após a assinatura do contrato

5.3 Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da FUNDASE/RN ou em outro local previamente indicado pela Administração, em dias úteis e durante o horário de expediente.

5.4 Forma de Fornecimento

O fornecimento ocorrerá em remessa única, contemplando todos os itens contratados.

Os produtos deverão ser entregues:

a) Novos e sem uso anterior;

b) Em embalagem original do fabricante;

c) Adequadamente acondicionados para transporte e armazenamento;

d) Acompanhados dos respectivos documentos de garantia, quando aplicável;

e) Em perfeitas condições de funcionamento.

5.5 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência quantitativa dos itens constantes da Nota Fiscal e do instrumento contratual.

5.6 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas.

Serão verificados:

a) Quantidade dos itens entregues;

b) Integridade física dos materiais;

c) Conformidade das especificações técnicas;

d) Funcionamento dos equipamentos, quando aplicável;

e) Documentação e garantia dos produtos.

Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada será notificada para promover a substituição dos itens sem ônus para a Administração.

5.7 Garantia e Substituição

Os equipamentos permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo.

A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer item que apresente defeito de fabricação, avaria decorrente do transporte ou incompatibilidade com as especificações contratadas.

5.8 Obrigações da Contratada na Execução

Durante a execução do objeto, a contratada deverá:

I – Fornecer produtos originais e compatíveis com as especificações exigidas;

II – Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais;

III – Corrigir, substituir ou complementar os itens entregues em desacordo com as especificações;

IV – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução da contratação;

V – Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização da contratação.

5.9 Fiscalização da Execução

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos materiais fornecidos e a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.10 Critérios de Medição

Por se tratar de aquisição de bens com entrega única, a medição será realizada pelo quantitativo efetivamente entregue e aceito pela Administração, observando-se o atendimento integral das especificações técnicas e demais condições estabelecidas na contratação.

5.11 Critério de Aceitação Final

Considerar-se-á plenamente executado o objeto após:

a) Entrega integral dos materiais contratados;

b) Recebimento definitivo pela Administração;

c) Comprovação das garantias exigidas;

d) Ausência de pendências relacionadas à qualidade, quantidade ou funcionamento dos itens fornecidos.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 Gestão e Fiscalização de Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA durante toda a vigência contratual, inclusive no período de garantia dos equipamentos.

A gestão e a fiscalização do contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

6.2 Do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato:

I – coordenar a execução contratual, promovendo o acompanhamento da vigência do contrato;

II – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

III – adotar as providências necessárias à regular execução do contrato;

IV – encaminhar solicitações de aplicação de penalidades, quando constatadas irregularidades;

V – acompanhar os prazos de garantia dos equipamentos;

VI – comunicar à autoridade competente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução contratual;

VII – praticar os demais atos administrativos necessários à gestão do contrato.

6.3 Do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a entrega dos materiais;

II – verificar a conformidade dos bens com as especificações constantes deste Termo de Referência;

III – realizar o recebimento provisório e subsidiar o recebimento definitivo do objeto;

IV – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

V – solicitar à CONTRATADA a correção, substituição ou complementação dos bens entregues em desacordo com as especificações;

VI – acompanhar o cumprimento das obrigações durante o período de garantia;

VII – emitir parecer quanto ao cumprimento das obrigações contratuais para fins de pagamento.

6.4 Da Comunicação entre as Partes

Todas as comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico, mediante correio eletrônico institucional, ofícios ou notificações formais, devendo ser registradas nos autos do processo administrativo.

6.5 Do Acionamento da Garantia

Durante o período de garantia, a CONTRATANTE poderá notificar formalmente a CONTRATADA para promover a substituição ou correção de qualquer equipamento que apresente defeitos de fabricação, vícios, avarias, incompatibilidade com as especificações técnicas ou falhas de funcionamento.

Recebida a notificação, a CONTRATADA deverá promover a substituição do item no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração, salvo prazo diverso expressamente previsto neste Termo de Referência.

6.6 Registro de Ocorrências

Todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas pelo Fiscal do Contrato em processo administrativo próprio, indicando a data, a descrição da ocorrência, as providências adotadas e a manifestação da CONTRATADA, quando houver.

6.7 Recebimento do Objeto

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência quantitativa.

O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA durante o período de garantia.

6.8 Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, observado o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.9 Alterações Contratuais

As alterações do contrato observarão as hipóteses e limites previstos nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

6.10 Sanções Administrativas

O inadimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitá-la-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.11 Extinção do Contrato

A extinção contratual observará as hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelas obrigações decorrentes da garantia dos equipamentos fornecidos.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Critérios de Medição

Por se tratar de aquisição de bens com fornecimento em remessa única, a medição será realizada mediante a verificação do quantitativo efetivamente entregue e recebido pela Administração.

A medição considerará:

a) A entrega integral dos itens constantes da Nota de Empenho;

b) A conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

c) A apresentação dos documentos exigidos para o recebimento;

d) O adequado funcionamento dos equipamentos, quando aplicável.

Não serão considerados para fins de medição materiais entregues em desacordo com as especificações contratadas, danificados, incompletos ou que apresentem defeitos de fabricação.

7.2 Recebimento para Fins de Pagamento

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência quantitativa.

O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas exigidas, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente após o recebimento definitivo o objeto será considerado apto para fins de liquidação e pagamento.

7.3 Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN, contendo a descrição dos materiais fornecidos, quantitativos, valores unitários e valor total da contratação.

7.4 Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

7.5 Condições para Pagamento

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas pela legislação vigente.

7.6 Glosas e Retenções

A Administração poderá realizar glosas nos valores a serem pagos quando constatado o fornecimento de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas ou o descumprimento de obrigações contratuais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 Atraso de Pagamento

Ocorrendo atraso de pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, o valor devido poderá ser atualizado financeiramente na forma da legislação aplicável, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.8 Disposições Gerais

O pagamento não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes da garantia dos produtos fornecidos, nem implicará aceitação definitiva de materiais que venham a apresentar defeitos ou vícios posteriormente identificados.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Optou-se pelo critério de julgamento por item em razão da natureza dos bens a serem adquiridos, os quais possuem características independentes entre si, não demandando fornecimento conjunto ou relação de interdependência técnica para sua utilização.

A divisão da contratação por item amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, possibilitando que empresas especializadas em determinados produtos apresentem propostas apenas para os itens de seu interesse.

Além disso, o parcelamento por item favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que estimula a concorrência individualizada entre os licitantes, contribuindo para a redução dos preços ofertados e para a economicidade da contratação.

Considerando que os materiais de informática objeto da contratação (nobreaks, estabilizadores, memórias RAM, SSD, baterias, fontes de alimentação, filtros de linha e demais insumos) podem ser adquiridos e utilizados de forma independente, não há prejuízo técnico, operacional ou administrativo decorrente da adjudicação por item.

Dessa forma, em observância aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, adota-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 Natureza do Objeto

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns de Tecnologia da Informação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Exigências de Habilitação Jurídica

A documentação de habilitação será exigida na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do procedimento de contratação.

8.4 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

O fornecedor deverá comprovar regularidade perante:

a) Fazenda Federal;

b) Fazenda Estadual;

c) Fazenda Municipal;

d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

e) Seguridade Social, quando aplicável;

f) Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

Considerando o baixo vulto da contratação e a natureza comum do objeto, poderá ser dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira, observada a legislação vigente e a avaliação da Administração.

8.6 Qualificação Técnica

O fornecedor deverá comprovar aptidão para o fornecimento de materiais de informática compatíveis com o objeto da contratação, mediante:

a) Comprovante de inscrição em atividade econômica compatível com o objeto;

b) Catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes, quando solicitados pela Administração;

c) Declaração de que os produtos fornecidos são novos, originais e atendem às especificações exigidas.

8.7 Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Apresentarem preços inexequíveis ou excessivamente superiores aos valores de mercado;

c) Contiverem informações insuficientes para análise da proposta;

d) Ofertarem produtos recondicionados, remanufaturados ou usados.

8.8 Critério de Adjudicação

A adjudicação ocorrerá em favor do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de julgamento, habilitação e atendimento integral às exigências deste Termo de Referência.

8.9 Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Serão observados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando cabíveis.

8.10 Vedação

Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em quaisquer das situações de impedimento previstas nos arts. 14 e 156 da Lei nº 14.133 /2021.

9. Reajuste

9.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante toda a execução da contratação.

9.2. Em razão da natureza do objeto e da execução ocorrer em entrega única, não haverá aplicação de reajuste de preços.

10. Obrigações do contratante

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

II – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III – Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor formalmente designado;

V – Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

VI – Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais;

VII – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada e que sejam necessários à execução do objeto;

VIII – Notificar formalmente a contratada acerca de quaisquer ocorrências relacionadas à execução da contratação;

IX – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas;

X – Zelar pelo adequado armazenamento e utilização dos materiais após o recebimento definitivo.

Parágrafo único. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. Obrigações do contratado

11.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer os materiais objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

II – Entregar todos os produtos novos, originais, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acondicionados adequadamente para transporte e armazenamento;

III – Responsabilizar-se pelos custos de embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;

IV – Garantir que os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas pela Administração;

V – Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, vícios, incompatibilidade técnica ou divergência em relação às especificações contratadas;

VI – Efetuar a substituição dos itens rejeitados pela fiscalização no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal da CONTRATANTE;

VII – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

VIII – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

IX – Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela fiscalização da contratação;

X – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

XI – Fornecer os certificados de garantia, manuais, fichas técnicas e demais documentos que acompanhem os produtos, quando aplicável;

XII – Observar a legislação ambiental vigente, promovendo, quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada de embalagens, resíduos e componentes eletrônicos;

XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE; Responsabilizar-se pela troca dos produtos defeituosos independentemente da responsabilidade do fabricante.

XIV – Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

Parágrafo único. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

12. Estimativas do valor da contratação

O valor estimado, utilizando-se como metodologias estatísticas de cálculo a **media** e a **mediana** dos valores relacionados, totalizou **R$ 21.954,2770**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, observando os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

A estimativa considera o fornecimento integral dos materiais permanentes e materiais de consumo de Tecnologia da Informação necessários à manutenção, atualização e proteção da infraestrutura tecnológica da FUNDASE/RN.

Os valores estimados servirão como parâmetro de aceitabilidade das propostas e para verificação da vantajosidade da contratação, podendo ser atualizados mediante pesquisa formal de preços realizada na fase preparatória do processo.

A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos orçamentários próprios da FUNDASE/RN, consignados no orçamento vigente.

13. Adequação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN, previstos para o exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Programa de Trabalho	26202 14.243.0306.1313 131302 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento

Fonte de Recursos	0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	44.90.52.35 - Equip. de Informática e Processamento de Dados
Valor	**R$ 21.954,28 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**
Conforme OGE para 2026	

13.2. A contratação encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual – LOA/OGE 2026 e com o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da FUNDASE/RN, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JAILSON ALMEIDA DE CARVALHO

Assessor do Núcleo de Tecnologia da Informação

Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 11:06:52.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente FUNDASE

Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 11:14:08.